



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

SEJUR

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Chefe de Missão Diplomática	GOVERNADOR/VICE	_____	Precedentes específicos não localizados. Observação: Vide Lei 11440/2006	—
	SENADOR	_____	Precedentes específicos não localizados. Observação: Vide Lei 11440/2006	—
	DEPUTADO FEDERAL	_____	TSE – Resolução nº 22096. Cargo - eleição proporcional. Prazo 3 meses. (Acórdão de 06.10.2005)	3 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	TSE – Resolução nº 22096. Cargo - eleição proporcional. Prazo 3 meses. (Acórdão de 06.10.2005)	3 meses
	PREFEITO/VICE	_____	Precedentes específicos não localizados. Observação: Vide Lei 11440/2006	—
	VEREADOR	_____	TSE – Resolução nº 22096. Cargo - eleição proporcional. Prazo 3 meses. (Acórdão de 06.10.2005)	3 meses